

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 57/2024/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda**, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 –54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501–064 em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478–1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369–34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502–360, em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Hiperpavi Asfaltos Ltda**, CNPJ 13.480.684/0001–18, localizada Rua Senador Teotônio Vilela, nº 509, Sl. 02, Bairro Dal Ross, Pato Branco/PR, CEP: 85.509–270, fone: (46) 3220–3852, e–mail: samueldalross@hiperpaviasfaltos.com.br, neste ato representada por **Samuel Piassa Dal Ross** portador da cédula de identidade RG. n.º 8.851.306–1, inscrito no CPF sob n.º 054.065.239–37, residente na Rua Osvaldo Aranha, nº 210, Apto. 1101, Centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501–029, denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o apostilamento ao Contrato de Empreitada Por Preço Global nº 57/2024/GP, oriundo do **Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Processo nº 15/2024**, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Bela Vista: partindo da Vibra Agroindústria de Pato Branco até a Comunidade Bela Vista, com área total de 41.130,36 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 954183/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, em atendimento à Secretaria de Agricultura, conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 2.083/2025, apostila– se conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Suspensão

Com base na Lei 14.133/21, em seu art. 115, § 5º, fica suspenso o prazo de vigência contratual por 180 dias, contados da data da solicitação, ou seja, até o dia 17 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda – Demais Cláusulas

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o este termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando– se ao fiel e integral cumprimento do contrato e do presente.

Pato Branco, 21 de Fevereiro de 2025.

Município de Pato Branco – Contratante

Geri Natalino Dutra – Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AA-70AF-C880-6967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 24/02/2025 14:19:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19AA-70AF-C880-6967>